

LEI Nº 5.092, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Institui o "Dia de Luta Contra a LGBTFOBIA" no Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de Luta Contra a LGBTFOBIA", a ser celebrado, anualmente, no Município de Juazeiro do Norte, no dia 10 de setembro, data em que lembramos o assassinato do Juazeirense JONATHAN KISS, vítima da LGBTFOBIA.

Art. 2º Essa data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos deste Município.

Art. 3º O Dia Municipal de Luta Contra a LGBTFOBIA, tem como objetivo:

I - Combater o preconceito e conscientizar a sociedade sobre a importância da igualdade de direitos;

II - Combater a discriminação e violência em razão da orientação sexual;

III - Realizar atividades educativas que tenham como propósito, o combate a LGBTFOBIA e a promoção da igualdade de direitos.

Art. 4º As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação, Saúde e outras poderão buscar parceria junto a sociedade civil organizada, entidades de Defesa dos Direitos Humanos e as organizações que atuam na luta contra a LGBTFOBIA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 (VINTE E NOVE) dias do mês de OUTUBRO do ano de 2020 (dois mil e vinte)./////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereadora Auricélia Bezerra

Coautoria: Vereador Damian Lima Calú, Vereador José Nivaldo Cabral de Moura, Vereadora Jacqueline Ferreira Gouveia, Vereadora Rita de Cássia Monteiro Gomes